LEI MUNICIPAL N° 1.383, DE 23 DE ABRIL DE 2026

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRATI E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 NO VALOR DE R$ R$ 32.665,69 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito Municipal de Irati/SC, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5°; 167, inciso V da Constituição Federal; e na LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Irati crédito especial, no valor de R$ 35.368,90 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), conforme dotação abaixo identificada:

04.000 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.003.13.392.11.2019-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade Detalhamento/	Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R$
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	3.3.90.00.00	1.719.7000.0000	32.665,69
SF) - SF - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	3.3.90.00.00	2.719.7000.0000	2.703,21
		Total Suplementado	35.368,90

Art. 2° Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, (Órgão Repassador Ministério da Cultura, Programa MINC - PNAB – MUNICÍPIOS), conforme especificado abaixo:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

Projeto/Atividade Detalhamento/	Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R$
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	3.3.90.00.00	1.719.7000.0000	32.665,69
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	3.3.90.00.00	2.719.7000.0000	2.703,21
		Total Suplementado	35.368,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de abril de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria Nº 082/2025, nesta data: 27/04/2026. Publicação Nº 174/2026.

Andreia V. Gandolfi

ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IRATI – SANTA CATARINA

Autógrafo ao Projeto de Lei n° 005/2026.

LEI n° 1.383, de 23 / 04 /2026.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRATI E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 NO VALOR DE R$ R$ 32.665,69 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Irati crédito especial, no valor de R$ 35.368,90 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), conforme dotação abaixo identificada:
04.000 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.003.13.392.11.2019-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade Detalhamento/	Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R$
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	3.3.90.00.00	1.719.7000.0000	32.665,69
SF) - SF - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	3.3.90.00.00	2.719.7000.0000	2.703,21
		Total Suplementado	35.368,90

Art. 2° Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, (Órgão Repassador Ministério da Cultura, Programa MINC - PNAB – MUNICÍPIOS), conforme especificado abaixo:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1°, inciso I da Lei 4.320/64)

Projeto/Atividade Detalhamento/	Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R$
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	3.3.90.00.00	1.719.7000.0000	32.665,69
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320/64) Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	3.3.90.00.00	2.719.7000.0000	2.703,21
		Total Suplementado	35.368,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IRATI – SANTA CATARINA

Irati - SC, 22 de abril de 2026.

IDANI H. FERRARI
Presidente

KELI C. MALFATTI
1ª Secretária

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito Municipal

CLAUDIANE D. ESPOSITO
2ª Secretária